ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Eduardo Carneiro

Requerimento 3.908/2023

Assunto: Solicita ao Senhor Governador do Estado da Paraíba e ao Secretário de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, a perfuração e instalação de poço artesiano no Assentamento Manoel Bento, área rural do município de Capim-PB.
(Do Dep. Eduardo Carneiro)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma do artigo nº 112 c/c 117 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba, após ouvir demandas apresentadas pela população, para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar ao **Senhor Governador João Azevedo Lins e ao Secretário de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente** para que seja viabilizada a perfuração e instalação de poço artesiano no Assentamento Manoel Bento, área rural do município de Capim-PB.

JUSTIFICATIVA

Os poços artesianos são recursos que minimizam efeitos da ausência de chuva, permitindo desenvolver atividades básicas para o cultivo da agricultura, alimentação de animais e abastecimento doméstico.

A água é imprescindível em todos os aspectos da vida, sendo necessário que se mantenha uma oferta adequada de água de boa qualidade para toda a população. O acesso a água potável possui íntima ligação com o direito à vida e com a dignidade da pessoa humana, sendo inegável sua importância.

Diante do exposto, é imprescindível o encaminhamento imediato do presente requerimento ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, no sentido de viabilizar**, a construção de poços artesianos e a instalação de um sistema de abastecimento de água na Comunidade do Assentamento Manoel Bento**, **área rural no município de Capim -PB.**

Sendo assim, com fundamento na pertinência da matéria, atendam o presente requerimento, bem como, da aprovação pelos ilustres pares.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.

DEPUTADO ESTADUAL -SD